



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.447, em 26 de dezembro de 1972=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB, da Lei nº 797, de 23 de dezembro de 1971 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 4.216,84 (quatro mil duzentos e dezesseis cruzeiros e oitenta e quatro centavos), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

3100

MERENDA ESCOLAR

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes
3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros
021 - Outros Serviços..... Cr\$ 350,00

3400

DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO

4.0.0.0.91 - Despesas de Capital
4.1.0.0.91 - Investimentos
4.1.1.0.91 - Obras Públicas
050 - Extensão de Rede de Água..... Cr\$ 95,71

3600

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.0.93 - Serviços de Terceiros
010 - Fornec. de Energia Elétrica..... Cr\$ 1.771,05

4100

SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS

3.1.3.0.49 - Serviços de Terceiros
021 - Outros Serviços..... Cr\$ 2.000,00
Total..... Cr\$ 4.216,84

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

3600

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.0.0.0.93 - Despesas de Capital
4.1.0.0.93 - Investimentos
4.1.1.0.93 - Obras Públicas
030 - Iluminação a vapor de mercúrio.... Cr\$ 4.216,84
Total..... Cr\$ 4.216,84



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.447/72 - (continuação)=

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELLOS, em 23 de dezembro de 1972.

JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO FARNESCCHIA
Diretor do Departamento de Administração